



Recebido em
16/06/2021
Fachado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº53/2021

O Vereador que subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do artigo 6º, do regimento interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado um projeto para cuidados pré-natais das gestantes visando estabelecer que toda gestante que realize o pré-natal na esfera municipal, terá o direito de acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia.

Balneário Pinhal, 11 de junho de 2021

Vereador Armindio Anibaletti

Bancada do PSB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta indicação se faz necessária em função das moradoras gestantes de Balneário Pinhal olhando com atenção e cuidado para o pré-natal um acompanhamento que toda gestante deve ter da equipe de saúde, a fim de manter a integridade das condições de saúde da mãe e do bebê pois os exames feitos durante o pré-natal são importantes para detectar problemas, como doenças que possam afetar a criança e o seu desenvolvimento no útero entre elas a pré-eclâmpsia que se destaca com uma das mais importantes a serem detectadas, é uma doença considerada problema de saúde pública pelo seu elevado custo médico-social, um estudo brasileiro registra que nas áreas mais desenvolvidas a prevalência de eclampsia foi estimada em 0,2%, com índice de morte materna de 0,8%, enquanto que em regiões menos favorecidas esta prevalência se eleva para 8,1% com razão de morte materna correspondente a 22,0%. Em razão desses fatos destacados registro esta indicação em prol das gestantes do nosso município.